

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2023 - PCD/REABILITADA
PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA–
PCD / REABILITADA

O **INSTITUTO DE GESTÃO HOSPITALAR E SAÚDE - IGHS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no **inciso III, alínea “d”, do Art. 2º, da Lei nº 7.853/89**, disciplinado pelo **art. 93**, da Lei nº 8.213/91, combinada com o art. 36, § 5º, do Decreto nº 3.298/99 e IN/MTE nº 98/2012, torna público a realização de processo seletivo para contratação de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA/REABILITADA** em regime celetista para o desempenho de atividades nas seguintes unidades: Sede do Instituto de Gestão Hospitalar e Saúde, Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Consuelo de Oliveira Almeida e Hospital Regional Dr. Pontes Neto, para preenchimento de cotas de acordo com a necessidade de cada unidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Com objetivo de garantir a promoção e inclusão da pessoa com deficiência/reabilitada no mercado de trabalho, o IGHS se destaca por incentivar a candidatura desses profissionais. Ademais, tal medida visa atender à legislação trabalhista, bem como normas do Ministério do Trabalho e Emprego. Em razão disso, o IGHS, está contratando pessoa com deficiência/reabilitada, legalmente chamada de Pessoa com Deficiência (PCD)/Reabilitada, sob o regime de CLT, em Processo Seletivo de Pessoal, com prazo de 90 (noventa dias) por período de experiência, caso apto com as atividades desempenhadas no período o contrato será prorrogado.

1.2. O Processo Seletivo será regido pelos termos do Regulamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal do **INSTITUTO DE GESTÃO HOSPITALAR E SAÚDE - IGHS** e pelas regras do presente Edital;

1.3. A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário base, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostos nos **ANEXOS** deste Edital;

1.4. O Processo Seletivo será realizado em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão gratuitas, dentro do período de **06/11/2023 à 17/11/2023**. Para realizar a inscrição o candidato deverá enviar a documentação contida no ANEXO II (pré-requisitos), ANEXO V (Formulário de inscrição) para o email **rh@ighs.org.br**, com o assunto **PROCESSO SELETIVO N° 002/2023**.

2.1. A inscrição será validada após o(a) candidato(a) preencher todas as páginas do formulário (ANEXO II) e preencher formulário de inscrição (ANEXO V) e enviar para o e-mail citado acima;

2.2. A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo, regido por este Edital, não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas;

2.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento no e-mail ou falha ao enviar a documentação;

2.4. O IGHS não será responsável por problemas na inscrição, motivados por falhas na comunicação ou congestionamento de linhas que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados e documentos.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão concorrer às vagas existentes, os candidatos que se enquadrarem na legislação, na forma da Lei nº. 7.583, de 24/10/1989, e do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999;

3.2. Os candidatos com deficiência/reabilitados terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo;

3.3. No ato da inscrição, caso necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no campo especificado no momento da inscrição;

3.4. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade;

3.5. O candidato com deficiência/reabilitado, quando convocado para contratação, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado pelo Médico do Trabalho designado, cuja avaliação será conclusiva sobre essa condição, bem como sobre a COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PLEITEADO.

4. DAS CONDIÇÕES

- 4.1. No caso do candidato do sexo masculino, estar em dia com Serviço Militar;
- 4.2. Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- 4.3. Ter anexado a documentação solicitada no ato da inscrição na opção “**Documentos obrigatórios no ato da inscrição**” conforme exigido no **ANEXO II - REQUISITOS MÍNIMOS** e **ANEXO V FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO** deste Edital e de acordo com a função pleiteada;
- 4.4. Estar habilitado a desempenhar as funções do cargo ao qual se candidata.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo contará com 3(três) etapas, todas com caráter eliminatório, a serem realizadas exclusivamente nos locais, datas e horário previamente definidos nas respectivas convocações;

- 5.1. **Etapa 1 – Análise curricular e análise documental:** Consiste na análise da documentação obrigatória apresentada, conforme discriminado no **ANEXO II FORMAÇÃO ESCOLAR-REQUISITOS** enviados no ato da inscrição;
- 5.2. A avaliação curricular tomará como base a formação escolar e a experiência profissional, de acordo com o Anexo II, e tudo devidamente comprovado através dos documentos enviados no ato da inscrição. Em caso de ex-colaboradores, também será avaliado o histórico funcional e comportamental como requisito para aprovação;
- 5.3. Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do (a) candidato (a), que ao informar os dados curriculares e realizar a entrega dos documentos se responsabilizará pela sua veracidade;
- 5.4. Os documentos entregues em vias ilegíveis não serão analisados;
- 5.5. Caso não seja comprovada a autenticidade de qualquer um dos documentos informados no ato da inscrição, o candidato estará automaticamente excluído do Processo Seletivo;
- 5.6. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará excluído automaticamente do Processo Seletivo;
- 5.7. A etapa de avaliação curricular e análise documental terá caráter somente eliminatório;
- 5.8. O resultado preliminar dessa etapa de avaliação curricular será publicado no site do IGHS na data que consta ao final deste Edital– **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**;

5.9. O candidato que desejar interpor recurso referente ao resultado da 1ª Etapa: Avaliação Curricular deste Processo Seletivo, disporá de 01 (um) dia para fazê-lo, em instância única, após a divulgação do resultado;

5.10. Os candidatos selecionados nessa etapa de avaliação curricular serão convocados para participação na 2ª etapa do Processo Seletivo, através de convocação pelo site;

5.11. **Etapa 2 – Entrevista por Competências Comportamentais:** Os candidatos aprovados na 1ª etapa serão convocados por ligação, para entrevista por competências, a fim de apurar aspectos comportamentais;

5.12. A etapa de Entrevista por Competências Comportamentais tem o objetivo de avaliar as competências do candidato, que se denominam dos conhecimentos, habilidades e atitudes, essenciais para o pleno desenvolvimento das atribuições do cargo, obtidos através da escolaridade, treinamentos realizados e aplicados, experiência profissional e outras capacitações. As competências comportamentais são inerentes às características pessoais alinhadas com as exigências do cargo e o perfil da instituição;

5.13. Entrevista por Competências Comportamentais será realizada por um representante da equipe de Recursos Humanos e em caso necessário com gestor de área presente;

5.14. A Entrevista por Competências Comportamentais será realizada com base os critérios do quadro a seguir:

Crítérios avaliados	Não atende	Atende parcialmente	Atende	Supera	Total
Comunicação					10
Proatividade					10
Visão Sistêmica					10
Objetividade e clareza nas respostas					10
Postura					10
Relacionamento Interpessoal					10
Ética					10

Criatividade					10
Flexibilidade					10
Empatia					10
Pontuação máxima	0 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10	100

5.15. A Entrevista por Competências Comportamentais terá caráter eliminatório e classificatório;

5.16. O resultado preliminar dessa etapa será publicado no site do IGHS;

5.17. O candidato que desejar interpor recurso contra a divulgação do Resultado da 2ª Etapa: Entrevista por Competências Comportamentais, deste Processo Seletivo, disporá de 01 (um) dia para fazê-lo, em instância única, após a divulgação do resultado;

5.18. **Etapa 3 – Entrevista por Competências Técnicas:** Os (as) candidatos (as) aprovados na etapa anterior do Processo Seletivo deverão se submeter à Entrevista por Competências Técnicas;

5.19. A Competência Técnica se refere à aptidão para empregar os recursos disponíveis, com o objetivo de atingir as metas propostas para a função;

5.20. A Entrevista por Competências Técnicas será realizada pelo Gestor da área, ou alguém por ele designado;

5.21. A Entrevista por Competências Técnicas será realizada com base os critérios do quadro a seguir:

Crítérios Avaliados	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende	Supera	Total
Conhecimentos e habilidades técnicos na área específica	0 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10	10
Pontuação máxima					10

5.22. Havendo incompatibilidade insanável, atestada pelo médico do trabalho, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado;

5.23. Os candidatos que não comparecerem nos dias e horários estabelecidos para as etapas acima serão desclassificados do processo seletivo.

5.24. Pontuação para desclassificação: Entrevista por Competências Comportamentais menor que 70; Entrevista por Competências Técnicas menor que 07.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate, em qualquer uma das etapas, vencerá o candidato com maior experiência (comprovado).

7. DOS CANDIDATOS APROVADOS E CHAMAMENTO

7.1. O chamamento dos aprovados para contratação irá obedecer a ordem de pontuação obtida na 3ª etapa – Entrevista por Competências Técnicas;

7.2. Os candidatos aprovados neste Edital comporão o cadastro reserva, e poderão ser convocados, a critério exclusivo do IGHS, durante o prazo de 1 (um) ano a partir da publicação do Resultado Final deste Processo Seletivo, de acordo com o surgimento e disponibilidade de vagas no quadro de pessoal e demais frentes de trabalho do IGHS. Poderá o prazo ora assinalado ser prorrogado, também a critério exclusivo do IGHS, por no máximo igual período, contados a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O prazo inicia-se no 1º (primeiro) dia posterior ao da divulgação preliminar do Resultado de cada de etapa;

8.2. O recurso deverá ser interposto somente pelo candidato em formulário próprio e enviado para o e-mail rh@ighs.org.br;

8.3. O formulário está disponível no **ANEXO III**;

8.4. O formulário de recurso deverá ser preenchido e enviado dentro do prazo estabelecido, constando a justificativa do pedido em que se apresenta a sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não forem claros, consistentes e objetivos;

8.5. A decisão do recurso será dada a conhecer exclusivamente ao candidato interessado, no prazo de 01

(dia) útil, após resultado.

8.6. Não será aceito recurso via correios, via WhatsApp ou rede social;

8.7. Os recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

8.8. O candidato recorrente receberá o resultado do seu recurso, exclusivamente, através do e-mail que consta no preenchimento do formulário de interposição de recursos;

8.9. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo e o candidato deverá se submeter às etapas seguintes do Processo Seletivo.

9. DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site www.ighs.org.br; ■

9.2. Não haverá ligações telefônicas para informação de aprovação em qualquer uma das etapas, sendo de responsabilidade do candidato estar atento às datas dos resultados de acordo com o cronograma previamente divulgado neste edital.

10.DA CONTRATAÇÃO

10.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo será chamado, obedecendo a ordem de classificação, para serem encaminhados à realização dos exames admissionais e receber as devidas orientações quanto à documentação necessária à contratação e, posteriormente, a assinar contrato de trabalho com o Instituto de Gestão Hospitalar e Saúde - IGHS, de acordo com a necessidade das unidades e vagas disponíveis;

10.2. A contratação dar-se-á em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT);

10.3. A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, pelo prazo de 45 dias, renováveis por mais 45 dias, conforme art. 445, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

10.4. Na hipótese de o (a) candidato (a) convocado não comparecer na data agendada ou previamente recusar-se à contratação, este deixará de compor o Cadastro Reserva do processo, tendo seu status atualizado para desistente; A impossibilidade de convocação do candidato, por ausência de dados ou inconsistência desses, acarretará sua desclassificação do processo;

10.5. É responsabilidade do (a) candidato (a) manter seus contatos atualizados;

10.6. Será eliminado (a) o (a) candidato (a) convocado que não comparecer ao Treinamento de Integração;

10.7. São condições para contratação:

- a) Apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada no **CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO**;
- b) Apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida a graduação e/ou formação específica;
- c) Estar apto para exercício do cargo, mediante apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pelo médico do trabalho indicado pelo IGHS;
- d) O candidato aprovado é convocado pelo setor de Recursos Humanos através de ligação telefônica ou por outro meio de contato que conste em seu currículo, ao indicar no ato da inscrição, terá 03 (três) dias úteis para comparecer ao Recursos Humanos da Unidade, contados a partir da data da convocação. Caso este não compareça no prazo estabelecido ou não apresente e assine todos os documentos no mesmo prazo, perderá o direito à vaga, podendo o IGHS proceder nova convocação;

10.8. Dos documentos necessários para comprovação das atividades profissionais:

- a) **Proveniente da Iniciativa Privada:** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: cópias das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, CTPS digital ou Declaração de Vínculo Empregatício assinado pela empresa;
- b) **Ex-Servidor Público:** Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedido pelo Setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas;

10.9. Após estar apto no exame admissional, deverá aguardar a convocação para a integração.

11.DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

11.2. O Resultado Final será publicado no site do IGHS;

11.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo;

11.4. Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo nº 002/2023, serão convocados

conforme a necessidade do Instituto de Gestão Hospitalar e Saúde -IGHS;

11.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao IGHS o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, as suas necessidades e disponibilidade financeira. O IGHS se reserva o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;

11.6. O IGHS se reserva o direito de proceder alterações no Edital, no que tange às etapas eliminatórias, podendo fazer inclusões ou exclusões, mantida a concorrência / igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará todas as alterações no site www.ighs.org.br;

11.7. O IGHS se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos Candidatos; 11.8. Este Edital entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação no site do IGHS;

11.9. O cronograma das etapas do Processo Seletivo está no **ANEXO I.**

Quixeramobim (CE), 06 de novembro de 2023

HALSAM CASTELO BRANCO ABREU
Diretor Presidente do IGHS

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA– PCD / REABILITADA

DATA DAS ATIVIDADES	
06/11/2023	Inscrições no até o dia 17/11/2023
21/11/2023	Divulgação da lista dos inscritos
Até 23/11/2023	Período de avaliação Curricular
24/11/2023	Resultado preliminar primeira etapa
27/11/2023	Prazo recursal primeira etapa
Até 01/12/2023	Período Entrevista comportamental
04/12/2023	Resultado preliminar segunda etapa
05/12/2023	Prazo recursal segunda etapa
Até 08/12/2023	Período da Entrevista Técnica
11/12/2023	Resultado preliminar terceira etapa
12/12/2023	Prazo recursal terceira etapa
15/12/2023	Resultado final do processo seletivo

***As datas citadas no cronograma podem ser alteradas a critério do Instituto de Gestão Hospitalar e Saúde. ***

ANEXO II – VAGAS DISPONÍVEIS

RELAÇÃO DE VAGAS						pré- requisitos
ITEM	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	ADICIONAIS	
03	Auxiliar Administrativo	06	40 hs	R\$ 1.320,00	Insalubridade de 20%	Certificado registrado, comprovando término do nível médio.
	TOTAL	06				

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD / REABILITADA

Edital n°:

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

Carteira de identidade:

CPF:

Recurso referente a: () 1ª Etapa () 2ª Etapa () 3ª Etapa

FUNDAMENTAÇÃO

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato: _____

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DO ACEITAÇÃO DO EDITAL PROCESSO
SELETIVO 002/2023**

Eu, _____
_____, portadordo RG nº _____, declaro para fins de
ao Intituto de Gestão Hospitalar e Saúde que estou ciente e de pleno acordo com as normas do
edital do Processo Seletivo nº 002/2023 para as unidades geridas pelo IGSH, não podendo
reclamar em juízo ou fora dele sobre qualquer cláusula do presente edital.

_____/CE

_____ de _____ de 20 _____

Assinatura

ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO 002/2023

Nome: _____

Data de nascimento ____ / ____ / ____ CPF: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____ Sexo:

() Masculino () Feminino E-mail: _____

Telefone: _____

Estado Civil: () Casado () Solteiro () Divorciado () União estável

Endereço: _____

Bairro: _____ Nº: _____ Função que

irá concorrer: _____ Cor Raça: (

) Indígena () Branco () Preto () Amarelo () Pardo

Cuidados Especiais: () SIM () NÃO

Caso sim, relatar _____

_____/CE

_____ de _____ de 20_____

Assinatura